



JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS

Despacho – 03/2021_2025

Assunto: substituto legal

No âmbito da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, designo o Sr. Joaquim Cerca, como meu substituto, nas minhas faltas e impedimentos.

Sangalhos, 21 de Outubro de 2021

O Presidente da Junta,

Artur Domingos Pires Schneider